

PORTARIA Nº 116/2018 COAD – DAF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 15.119.406-0,

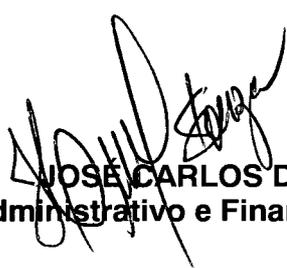
RESOLVE:

I – MULTAR, a empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMERCIO S/A, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no valor de R\$ 1.104,70 por descumprimento parcial do contrato nº 408/2017;

Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros do GMS e SICAF.

Publique-se.

Curitiba, 17 de julho de 2018.



JOSE CARLOS DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR